



## Comunicado sobre o Sistema MTR-MG nº 14/2020 (29-06-2020)

Prezados usuários,

Informamos que foi publicada em 24 de junho de 2020 a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/ IGAM/ARSAE/ nº 2.975, que estabeleceu no artigo 11:

*“Art. 11 – Fica interrompido o prazo para entrada em vigor das obrigações determinadas pelo art. 19 da Deliberação Normativa Copam nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, para os resíduos da construção civil, o qual será restituído aos interessados quando finda a situação de emergência em saúde pública no Estado, declarada pelo Decreto NE nº 113, de 2020.*”

*Parágrafo único – O prazo a que se refere o caput será integralmente restituído ao interessado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da situação de emergência”*

Salientamos que fica revogado o disposto no comunicado nº 9 do dia 08-04-2020.

**Equipe Feam**